



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4.462 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

AUTORIZA o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 20.966,49.....**

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Especial no valor de **R\$ 20.966,49** (vinte mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), no seguinte Título de Despesa:

1119.226610180.1127	Criação de Incubadora Industrial	
4490.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 20.966,49
Total		R\$ 20.966,49

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial no orçamento vigente, autorizado no art. 1º desta Lei, a redução do seguinte:

9898.28.846.0000.0020	Amortização do Passivo Atuarial	
3191.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 20.966,49
Total		R\$ 20.966,49

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 26 DE AGOSTO DE 2014.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER
Prefeita Municipal

ELEN C. HEBERLE
Procuradora Jurídica
OAB/RS 58.704

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento